



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 5.425/2023**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO DE  
"MARIA LESSA COELHO".**

**EMERSON HENZEL MACHADO**, Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no § 8º do Art. 53.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do § 8º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua B, do Loteamento dos Jorge, de "MARIA LESSA COELHO", primeira Rua paralela ao sudoeste da Rua Sebastião Ribeiro de Souza, no Bairro Triângulo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes  
Canguçu, 29 de março de 2023.

  
EMERSON HENZEL MACHADO  
Primeiro Vice-Presidente

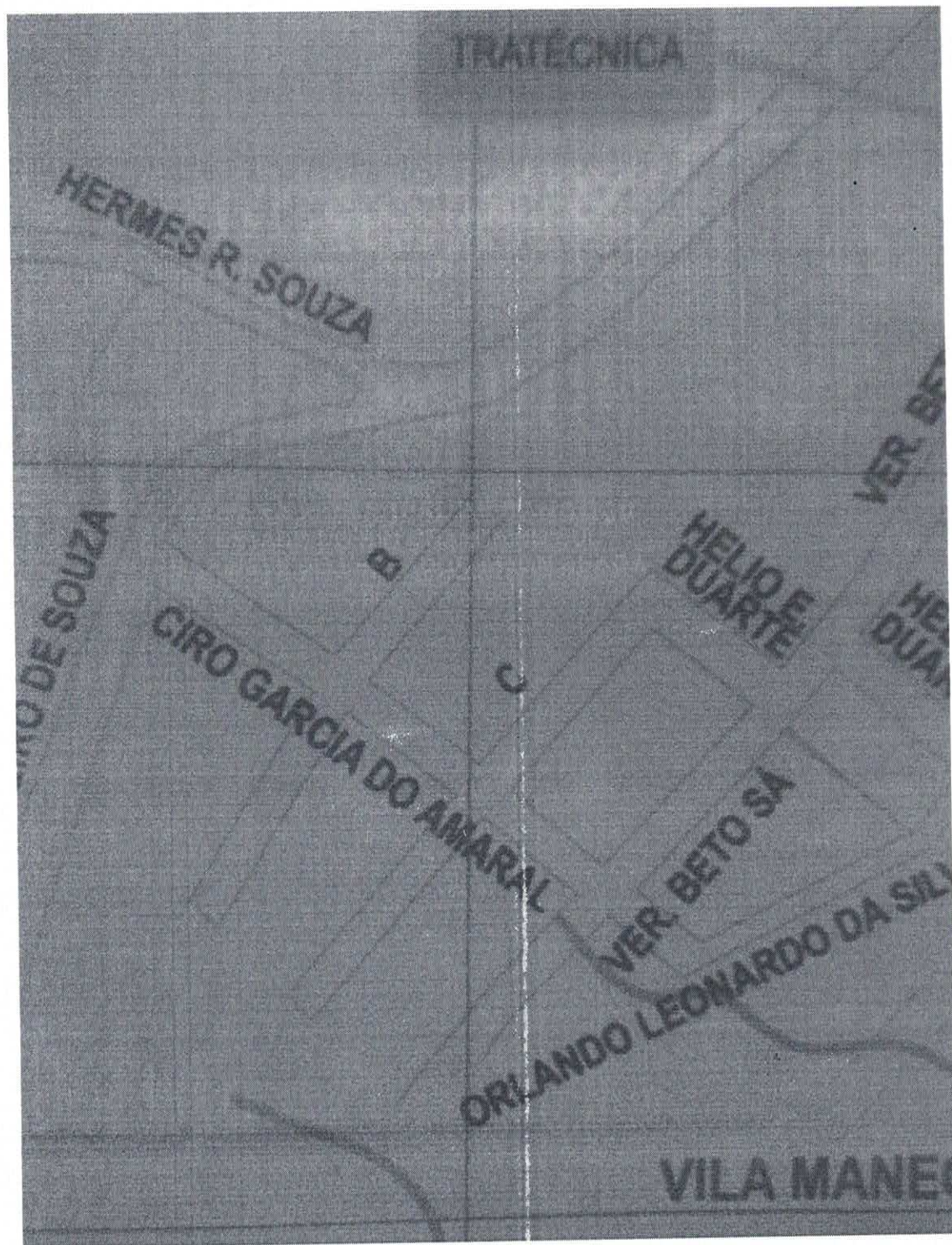
**Registre-se e Publique-se**

  
DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER  
Primeiro-Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo  
Autor: Vereador Arion Luiz Borges Braga



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA



---

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO VEREADOR ARION BRAGA

